

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**PARECER Nº:** 408/2024 SEMED

**INTERESSADO:** CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MÃE DO RIO- PA

**CONTRATADA:** J.M DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

**CNPJ:** 18.290.415/0001-02.

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 9.2023-00012.

**FINALIDADE:** ANALISE E PARECER QUANTO AO **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**CONTRATO:** 20240013.

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO-PA, PARA O ANO LETIVO 2024.

**DOS FATOS:**

Foi Autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício de Nº 172/2024, fundamentando o pedido de Acréscimo de quantidade dos itens parte integrante do contrato nº 20240013, em questão, que teve como vencedora a empresa, **J.M DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. – CNPJ:** 18.290.415/0001-02. Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, o presente termo aditivo firmado em 08/11/2024, que **TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO QUANTITATIVO, gerando um valor de R\$18.204,38 (dezoito mil, duzentos e e quatro reais e trinta centavos)**, nos termos do Art. 65, paragrafo 1º da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 08 de Novembro de 2024, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2024, passou-se a analise;

**Após a referida analise, esta assessoria técnica, constatou que o referido acrescimo de quantidade e viável, pois o mesmo encontra-se revestido de formalidade, quais sejam: Parecer Financeiro nº 015/2024 – Disponibilidade Orçamentaria, ofício nº 172/2024-SEMED) – Autorização da autoridade competente Parecer Juridico- Dr Hayan Bryan Sarges Da Silva, afirmando a legalidade do ato administrativo, logo, o processo administrativo aqui analisado encontra-se revestido de formalidade e apto para gerar os efeitos que dele proprio.**

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização ao termo de aditivo a alteração contratual, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO- PA**, representado pelo, Sr. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA**, SECRETARIA DE MÃE DO RIO (na qualidade de oordenador do Municipio).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do Art. 65, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 08 de Novembro de 2024.

DECRETO Nº003/2024

---



- Complexo Administrativo, nº 998 – Santo Antônio – 68.675-000 – Mãe do Rio, Pará, Brasil.